

PORTARIA N° 008/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

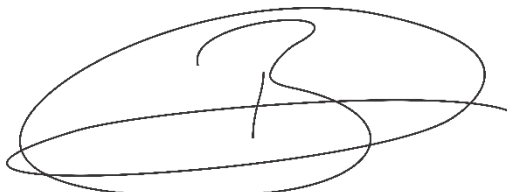
Art. 1°. Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. **JOSÉ AFONSO DOS SANTOS**, companheiro da *de cujus* **ELIZINEIDE DE OLIVEIRA MACEDO**, falecida em 10 de agosto de 2023, servidora ativa do Município, ocupante do cargo de Gari, Matrícula 00891-5, lotada na Secretária de Saúde, com fulcro Art. 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela EC N° 103/2019, c/c Art. 23, da Emenda Constitucional N° 103/2019 c/c Art.3°, § 1° e § 2° da Lei Complementar 04 de 2021.

Art. 2° - Esta portaria retroage a data de 28 de setembro de 2023;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 22 de abril de 2024.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240422112719
Título	PORTARIA N° 0008/2024 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA AO SR. JOSÉ AFONSO DOS SANTOS
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	22/04/2024 11:28
Data/hora autorização	22/04/2024 11:28
Data de circulação	23/04/2024
Diário Oficial	Edição nº 01903, data 23/04/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 23/04/2024 — Edição 01903. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240422112719&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 20:56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240422112719**, intitulada **PORTARIA N° 0008/2024 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA AO SR. JOSÉ AFONSO DOS SANTOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 22/04/2024 11:28 | **Autorização:** 22/04/2024 11:28 | **Circulação:** 23/04/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01903, 23/04/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

RESUMO DO OBJETO

Concede pensão por morte vitalícia ao Sr. José Afonso dos Santos, companheiro da servidora ativa municipal falecida em 10 de agosto de 2023, ocupante do cargo de Gari, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Lei Complementar 04 de 2021, retroagindo os efeitos a 28 de setembro de 2023, com vigência a partir da publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240422112719&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 20:56